

RELATÓRIO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal

2019

Data de referência: 31 de dezembro de 2019

17 março 2020

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO	4
1.1 Princípio Orientadores da ação da CEP na gestão do risco.....	5
2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO.....	6
3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO	7
4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL.....	8
5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ.....	9
6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO	10
6.1 Concentração Individual.....	11
6.2 Concentração Setorial.....	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o disposto na Instrução do Banco de Portugal nº 5/2011, o presente Relatório, pretende divulgar informação sobre o Risco de Concentração de Crédito da Caixa Económica do Porto - Caixa anexa (CEP) com referência a 31 de dezembro de 2019.

A CEP, considera que este relatório, constitui um importante instrumento de comunicação. O presente documento, desenvolvido numa óptica predominantemente prudencial, deve entender-se como uma informação, complementar à prestada através do Relatório e Contas.

As principais divulgações sobre a atividade e acontecimentos da instituição poderão ser encontradas na sua página de internet: www.ceporto.pt, destacando-se a informação disponibilizada no separador “publicações”.

A atividade da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa (CEP) integra-se no regime jurídico das caixas económicas, sendo anterior ao aparecimento dos bancos e, como instituição financeira, tem como finalidade presentemente captar depósitos e permitir empréstimos, neste caso, com a garantia de penhores.

AS caixas económicas têm vindo a diminuir: em 2015, existiam apenas quatro, duas caixas económicas bancárias (com ativos iguais ou superiores a 50 milhões de euros) e duas caixas económicas anexas, com ativos inferiores àquele valor. Em 2019, as duas caixas económicas bancárias permanecem e apenas se mantém uma caixa económica anexa – a Caixa Económica do Porto, anexa à A Beneficência Familiar (ABFamiliar).

A Caixa Económica do Porto – Caixa anexa conta já com uma longa história de 114 anos.

A grande missão da CEP é ser uma instituição de solidariedade e de cariz mutualista, apoiando as pessoas nos momentos de maior dificuldade, com toda a transparência e simplicidade de processos.

Em 2019 foi adquirido um novo *software* e em 2020 será contratualizado um serviço de licenciamento bancário, capaz de dar resposta às exigências do nosso negócio e às perspetivas de alargamento do mesmo.

De facto, no século XXI, não é possível manter a prática de apenas permitir a movimentação das contas presencialmente.

A introdução de novos produtos/serviços e o acesso a movimentação de contas *on-line* são investimentos necessários que irão permitir uma maior divulgação da CEP e permitirão um crescimento e visibilidade da Instituição.

Na sequência de solicitações dos seus associados/clientes, a decisão de investir assentou essencialmente no resultado de análise da rentabilidade, num horizonte temporal de 5 anos. A CEP investiu com o objetivo de potenciar os seus ativos, aumentar notoriedade e contribuir para um aumento de elemento de vitalidade da instituição titular a ABFamiliar.

Esse crescimento orgânico permitirá dotar a CEP dos recursos e competências para a sua afirmação sustentada num outro patamar e exigências.

Temos especiais desafios pela frente, bem como um constante escrutínio e controle da nossa atividade a reportar, estando os nossos objetivos bem definidos.

Através de parcerias estratégicas, estamos a desenvolver o acesso à movimentação das contas *on-line*, de um modo mais cómodo, mais eficiente e eficaz e em que todos os nossos clientes, a breve prazo e de forma intuitiva e segura, possam aceder e movimentar as suas contas, num ambiente digital do mais presente que existe.

O caminho a percorrer pode ser árduo, devido às limitações das operações que as caixas económicas anexas podem desenvolver, mas estamos certos que esta era a opção a tomar.

1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

O apetite pelo risco define-se como o montante e qualidade de risco que será necessário tomar no quadro do desenvolvimento do plano estratégico da CEP.

Nesta definição cabe uma reserva de resiliência para prevenir os efeitos de alterações adversas de circunstâncias, ou seja, o apetite pelo risco deve acomodar um contexto de sobre esforço.

A definição do apetite pelo risco é um processo dinâmico no qual novos riscos são considerados na medida da respetiva identificação. Todos os riscos materialmente relevantes devem ser considerados no *risk appetite*.

A gestão do risco é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa (CEP) são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, controlados, monitorizados e reportados.

O processo de gestão do risco é da responsabilidade direta da Direção da CEP, que reúne periodicamente com o Conselho Fiscal para rever e discutir o perfil de risco da instituição.

A Direção da CEP é responsável pela definição dos objetivos da atividade e das políticas de análise de risco seguidas pela instituição, de acordo com a estratégia de negócio que se pretende sólida para o sucesso da atividade.

Cabe à Direção a aprovação da política de risco, da moldura do apetite pelo risco, incluindo a declaração de apetite pelo risco, e dos planos testes de esforço e de recuperação da CEP.

Dada a reduzida escala da CEP os diretores executivos da instituição fazem parte do próprio grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento das políticas e ferramentas de gestão e controlo do risco, grupo esse que integra a responsável pelo departamento financeiro e consultores externos.

A Caixa Económica do Porto reconhece a importância das práticas de gestão de risco para o sucesso da sua atividade e, conseqüentemente, o objetivo global do processo desta gestão é estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar, de uma forma efetiva, os riscos.

1.1 Princípio Orientadores da ação da CEP na gestão do risco

Estabelecem-se os 4 princípios seguintes:

- I. **Princípio da Moderação** - Na prossecução dos seus objetivos estratégicos e no desenvolvimento das suas atividades a CEP procura moderar a variância dos seus resultados.
- II. **Princípio da Dimensão Estratégica do Risco** - A estratégia da CEP é indissociável do seu apetite pelo risco - a instituição integra a dimensão-risco na sua formulação estratégica.
- III. **Princípio da Clareza** - Os elementos nucleares da gestão do risco da Caixa estão incorporados no presente documento de política, na moldura de apetite pelo risco, nas políticas e procedimentos definidos na organização, nos modelos de risco que permitem a sua quantificação e reporte e nos mecanismos de revisão e controlo instituídos.
- IV. **Princípio do Envolvimento** - Os membros da Direção da CEP tomam parte ativa na gestão do risco do instituição, tanto na tomada de decisões como na revisão continuada do perfil de risco da CEP, como ainda na participação nos exercícios de adequação do capital e liquidez, nas questões de crise e recuperação, e na definição de standards de governo do risco que se entenda adequado incorporar em adição aos que resultam da lei e regulamentação aplicáveis.

A função de gestão de riscos assume como principal intuito a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, numa base individual, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.

A instituição CEP, devido à sua natureza mutualista de solidariedade entre os associados, opta por uma estratégia conservadora no que respeita às aplicações financeiras dos capitais próprios e alheios e à avaliação das garantias das garantias reais (penhores) e no montante dos empréstimos concedidos.

A atividade da CEP é exercida com total autonomia financeira, dependendo de si própria para a prática da atividade que desenvolve na área da concessão de crédito por empréstimos sobre penhores e na captação de depósitos à Ordem e a Prazo.

A CEP tem vindo a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão da continuidade de negócio, orientada a assegurar a continuidade da execução das principais atividades em caso de catástrofe ou de contingência importante.

A Direção da CEP entende que deve persistir no caminho trilhado, quanto à transparência da informação que presta aos seus utilizadores, sejam depositantes, sejam tomadores de crédito.

Reconhecendo que a gestão do risco se traduz num importante fator de estabilidade, a CEP vem desenvolvendo continuamente práticas de gestão.

O risco na atividade praticada pela Caixa Económica do Porto é considerado baixo, pelos procedimentos de cálculo que são praticados, que têm sempre em vista o valor base do objeto face aos valores de compra correntes.

A gestão do risco operacional consiste no controlo permanente efetuado pela Direção que, no âmbito das suas atribuições, passa pela identificação, avaliação, acompanhamento e medição dos riscos pela adequação do controle existente.

2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de crédito constituiu um dos riscos mais relevantes da atividade bancária, nasce da possível perda causada pelo incumprimento de obrigações de serviço de dívida por parte de clientes e contrapartes.

No presente enquadramento de caixa anexa, a CEP está legalmente limitada à realização de empréstimos pignoratícios ou hipotecários, e à aplicação de fundos de títulos de dívida pública emitidos por Estados-Membros da Zona Euro.

A atividade dominante da CEP é a concessão de empréstimos com garantia de ouro (*loan to value* de 70%) num formato renovável até 2 anos e que permite, de acordo com o regime jurídico da atividade prestamista, a realização do colateral a partir de 90 dias de mora.

Os empréstimos são remunerados, em cada ano civil, a 85% do valor máximo da taxa anual de encargos efetiva global aplicável aos cartões de crédito (destinada a vigorar no 1º trimestre de cada ano civil) atraindo necessariamente clientes que, tendo ouro para empenhar, passam por dificuldades de tesouraria.

Conhecendo o mercado há longa data, e tendo experimentado raríssimas perdas, a CEP vem mantendo uma política de crédito tolerante em relação à situação de liquidez e *cash flow* dos mutuários, mas absolutamente intransigente quanto à qualidade do colateral.

Em conformidade com o disposto na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), são avaliados três tipos de risco de concentração de crédito:

- a) Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco;
- b) Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo: sector económico, zona geográfica, moeda e a dependência do desempenho económico-financeiro da mesma atividade ou produto/serviço;
- c) Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco.

A identificação do risco de concentração de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da Instituição, merece por parte da Direção da CEP uma particular atenção.

O acompanhamento do risco assume um aspeto fundamental na gestão do risco de crédito, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da instituição, que informam a Direção através diversos relatórios na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

Os relatórios acima descritos permitem:

- Acompanhar o crédito vencido;
- Informação sobre o risco de crédito (evolução do crédito vincendo, análise dos maiores valores de crédito a associados/clientes);
- Controlo de limites de concentração;
- Acompanhamento mensal da contratação de operações de crédito.

3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos das carteiras de ativos de negociação e disponíveis para venda, resultado de flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando, quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

O crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, em caso de flutuações de mercado, não coloca em risco a instituição, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia.

Periodicamente são realizadas auditorias no âmbito da avaliação dos ativos recebidos em garantia, para certificar a qualidade da carteira de crédito, abrangendo os novos créditos concedidos, bem como elementos da carteira de crédito de maior sensibilidade. Estas auditorias são realizadas por um avaliador registado na Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições.

4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL

Risco operacional define o risco de emergência de perdas como resultado da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

O funcionamento transaccional da CEP é garantido por um número muito baixo de processos e rotinas que, amplamente testados por muitos anos de prática, funcionam de forma adequada.

A linha de política da CEP quanto ao risco operacional é de muito baixa tolerância quanto à operativa dos processos relacionados com as operações com clientes, gestão de colaterais, etc.

Inversamente os processos de informação de gestão e *reporting* apresentam lacunas e deficiências que a CEP espera resolver através do projeto de transformação recentemente iniciado.

No contexto de mudança anunciado a CEP tem em preparação a realização de uma auto-avaliação dos seus principais processos operacionais, o estabelecimento de indicadores de desempenho associados a esses processos e o desenvolvimento de um repositório de eventos de risco operacional (com classificação e graduação dos mesmos).

O risco operacional relaciona-se com a perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal, dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo risco de natureza legal, conforme o Regulamento 575/2013/UE.

A gestão de risco operacional tem sido sempre uma preocupação da CEP, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração de manuais operativos e de responsabilização dos diretores pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo como objetivo a mitigação deste tipo de risco.

A atividade exercida pela CEP, no que concerne às operações ativas e passivas, pela sua reduzida dimensão, não colocam em causa o rácio de solvabilidade da instituição.

5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a probabilidade de não dispor de recursos suficientes de solver compromissos imediatos

A CEP deve manter um stock permanente de ativos líquidos de boa qualidade – numerário, disponibilidades e aplicações com prazos residuais muito curtos e títulos de governo da zona euro – no mínimo suficiente para cobrir 10% dos recursos obtidos junto dos seus clientes, mas desejavelmente bastante acima desse patamar mínimo.

Na seleção de aplicações e contrapartes a CEP deve respeitar princípios de boa gestão e prudência evitando as concentrações excessivas.

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos depósitos à ordem e a prazo pelas instituições financeiras, em dezembro de 2019:

Instituição Bancária	D. Ordem	Instituição Bancária	D. Prazo
Montepio Geral	71.370	Montepio Geral	650.000
CGD	220.543	CGD	
Novo Banco	16.313	Novo Banco	
BIC	5.499	BIC	
Santander	13.988	Santander	
BPI	21	BPI	
Finantia	62	Finantia	1.000.000
BIG	6.322	BIG	250.000
Banco Carregosa	100.472	Banco Carregosa	
Banco BNI Europa	891	Banco BNI Europa	500.000
CCA	975.270	CCA	
Banco Português de Gestão	0	Banco Português de Gestão	302.400
Millennium Bcp	4.999	Millennium Bcp	
Total	1.415.751	Total	2.702.400

Percentagem de Concentração

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições.

Neste domínio, a Direção CEP está a avaliar a formalização, sob IFRS 9, de um Modelo de Negócio de *Hold to Collect and Sale* para a rentabilização dos seus excedentes de tesouraria, quando existam, aplicados em obrigações do tesouro de risco soberano, primordialmente por coleta de juros e, pontualmente, por realização de mais valias.

No quadro seguinte é apresentada a percentagem pelas instituições financeiras, em dezembro de 2019:

Instituições Bancárias		Percentagem
Montepio Geral	721.370 €	17,52%
Caixa Geral de Depósitos	220.543 €	5,36%
Novo Banco	16.313 €	0,40%
BIC	5.499 €	0,13%
Santander	13.988 €	0,34%
BPI	21 €	0,00%
Finantia	1.000.062 €	24,28%
BIG	256.322 €	6,22%
Banco Carregosa	100.472 €	2,44%
Banco BNI Europa	500.891 €	12,16%
CCA	975.270 €	23,68%
Banco Português de Gestão	302.400 €	7,34%
Banco Milenium BCP	4.999 €	0,12%
Total de Depósitos	4.118.151 €	92,54%

6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO

A Caixa Económica do Porto não coloca limites aos clientes que solicitam empréstimo, por tratar-se de um penhor cujo mútuo é concedido com garantia real, constituída por objetos de ouro.

Para a captação de depósitos à Ordem e a Prazo, os limites são fixados a €100.000,00 por cada titular. Os montantes depositados terão um relativo significado em cerca de cinco depositantes, mas cujos valores não afetam as políticas de liquidez garantidas pelos fundos próprios e reservas.

A instituição tem um registo permanente de toda e qualquer situação de incumprimento.

6.1 Concentração Individual

Quanto à Caixa Económica do Porto, como atividade de crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, o seu risco de crédito numa base de concentração individual é reduzido.

O capital mutuado permite uma confortável margem de garantia quando arrematado em leilão, cobrindo uma eventual margem de risco, mesmo considerando os encargos acumulados.

A Caixa Económica do Porto, dada a sua atividade de penhorista, considera não existir o risco de concentração individual. Pode, contudo, verificar-se que um cliente detenha mais do que um mútuo, mas há, entretanto, objetos de ouro e/ou pedras preciosas a garantir o empréstimo.

Quanto ao risco de concentração do capital interno, considera-se que o crédito concedido relativo à carteira de retalho está controlado de forma a não exceder os parâmetros mínimos de garantia previstos.

No entanto, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia, não coloca em causa a solvabilidade da instituição.

De acordo com o disposto da Instrução nº 5/2013, é da responsabilidade da CEP a preparação de metodologias de cálculo de imparidade que permitam uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas.

Em regime de subcontratação é da responsabilidade dos Revisores Oficiais de Contas da empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. proceder a uma avaliação crítica, tanto no que se refere às metodologias e fontes de informação utilizadas para o cálculo da imparidade individual e coletiva, como os procedimentos e controlos inerentes ao processo, e reportar sobre as respetivas conclusões.

Para uma melhor informação, apresentamos a distribuição dos 5 maiores contratos de penhor e os 5 maiores contratos de depositantes.

5 Maiores contratos de Penhor

Descrição Nome	Valor
Cliente A	16.782 €
Cliente B	12.147 €
Cliente C	11.303 €
Cliente D	9.960 €
Cliente E	9.404 €
Total	59.596 €

Total de Crédito	911.492 €
Percentagem	6,54%

Da análise do quadro podemos concluir que os 5 maiores contratos de penhor representam 6,54% do valor total do crédito.

Por cada devedor, foi selecionado pelo menos um processo de crédito vencido, e efetuada a verificação de toda a informação existente sobre o processo de crédito, que permite o apuramento da avaliação de concentração. Desta forma, a amostra, abrangeu a totalidade dos mutuários sujeitos a análise individual.

5 Maiores contratos de Depositantes

Descrição Nome	Valor
Cliente A	215.500 €
Cliente B	165.000 €
Cliente C	158.557 €
Cliente D	131.442 €
Cliente E	131.200 €
Total	801.699 €

Total de Aplicações	4.035.898 €
Percentagem	19,86%

Da análise do quadro, podemos concluir que o valor dos depósitos a 31 de dezembro de 2019, dos cinco maiores clientes, representa 19,86% do universo de depósitos, cujo montante global é de 4 035.898€.

6.2 Concentração Setorial

A este nível, a situação da CEP é função das seguintes condicionantes:

- Só opera com residentes;
- Não há empréstimos para a realização de atividades empresariais;
- Na área do crédito, circunscrita a empréstimos sobre penhores, supõe-se que o financiamento, todo ele, se destina ao consumo;
- A garantia prestada é, de facto real e a margem de segurança observada permite que os objetos incursos no leilão atinjam um valor que supere a dívida acumulada, originando por isso um crédito a favor dos mutuários, denominado como remanescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o 1º princípio da sua Política de Gestão do Risco a CEP procura moderar a variância dos seus resultados na prossecução dos seus objetivos estratégicos e no desenvolvimento das suas atividades.

Conforme indicado na nota introdutória o apetite pelo risco da CEP é limitado pelo próprio enquadramento jurídico e regulamentar da instituição enquanto caixa anexa à A Beneficência Familiar (ABFamiliar).

Na liquidez, a CEP procura estar confortavelmente acima dos limites regulamentares e privilegia uma elevada dispersão de contrapartes de depósitos e aplicações.

Na solvabilidade, a CEP procura igualmente posicionar-se acima dos limites regulamentares (rácios de fundos próprios e de alavancagem) e situar-se, em permanência, numa situação excedentária entre proveitos e custos operacionais (rendibilidade primária positiva), para assegurar a geração de valor acrescentado.

No risco de crédito, a CEP admite ter de lidar com elevada morosidade mas encaixa essa realidade no seu apetite pelo risco desde que mantenha a capacidade de recuperação do crédito, adequadamente colateralizado, a um nível fortíssimo.

Tal como em relação às contrapartes de absorção de liquidez, pretende também manter uma elevada dispersão do seu crédito, cumprindo os rácios regulamentares em vigor.

No risco de taxa de juro, a CEP pretende manter uma exposição baixa procurando sustentar uma relação adequada entre os montantes sensíveis à oscilação das taxas de juro no ativo e no passivo.

Ainda dentro do risco de mercado, a Direção da CEP segue atentamente a cotação do ouro de forma a poder atuar preventivamente perante uma variação adversa da tendência do mercado.

Na vertente do risco operacional, a CEP pretende manter processos simples e seguros de forma a evitar erros e falhas humanas e de sistemas e a mitigar os impactos de circunstâncias externas adversas, fora do controlo da própria CEP.

No que concerne à especificidade das, no momento, duas únicas atividades desenvolvidas pela instituição e suas características, a Direção da CEP é de opinião que o sistema é adequado às atuais circunstâncias, pois considera-se que mantém um processo de avaliação das diversas categorias de risco que lhe permite assegurar os compromissos da instituição face ao desenvolvimento e capacidade de resposta em eventuais situações de emergência.

A identificação do risco de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da instituição, merece, por parte da Direção da CEP, uma particular atenção.

Pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da instituição, na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

A Direção persegue o objetivo de promover um melhor serviço, obtendo a sustentabilidade desejada.

Presentemente, a Caixa Económica do Porto exerce a sua atividade na região do Grande Porto, Área Metropolitana, possuindo apenas um balcão sediado nas Instalações da instituição à qual está anexa.

Porto, 17 de março de 2020

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira



Fernando Ulisses Pereira Machado

